



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.114, DE 21 OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI O DIA DO OPTOMETRISTA NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI, A SER
CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 06
DE MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, inserindo em seu calendário oficial, o “Dia do Optometrista”, a ser comemorado todo dia 06 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 063/2025: Vereador Vinicius Lino Nascimento
Processo Administrativo Nº. 27.001/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 21 de outubro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 150/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.114/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 27.001/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

